



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.128 DE 03 DE JULHO DE 2023=

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do crédito especial, no valor de R\$ 115.067,43 (cento e quinze mil sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).*

*Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:*

*13- Cultura*

*13.392- Difusão Cultural*

*13.392.015.2017 – Manutenção na Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

*339039.00 –386-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Transf. Federal - R\$ 60.962,72 – Apoio a produções audiovisuais.*

*13- Cultura*

*13.392- Difusão Cultural*

*13.392.015.1012 – Investimento Cultura, Esporte Lazer e Turismo*

*44.90.52.00 –363-8 – Equipamentos e Material Permanente – Transf. Federal - R\$ 13.934,67- Apoio a salas de cinema.*

*13- Cultura*

*13.392- Difusão Cultural*

*13.392.015.2017 – Manutenção na Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

*339039.00 –386-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Transf. Federal - R\$ 33.173,94 – Apoio as demais áreas da cultura que não o audiovisual.*

*13- Cultura*

*13.392- Difusão Cultural*

*13.392.015.2017 – Manutenção na Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

*339039.00 –386-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Transf. Federal - R\$ 6.996,10- Capacitação. Formação e qualificação no audiovisual, Apoio a cineclubes e a festivais e mostras.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de julho de 2023.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*